



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL Nº 3134/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a redação do inciso I do artigo 34 da Lei Municipal nº 2808/2011 para adequação do piso do Magistério Público Municipal para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do art. 34 da Lei Municipal nº 2808, de 21 de dezembro de 2011, da seguinte forma:

“Art. 34 - ...

I – Cargo efetivo:

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico R\$</i>
<i>Professor 22 h semanais / nível I</i>	<i>1.174,60</i>

Art. 2º - As despesas previstas na presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 11 de fevereiro de 2016.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO